

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 19 DE
MAIO DE 2004 -----**

----- Aos dezanove dias do mês de Maio do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara informou que na reunião da Assembleia Geral da VianaPólis, realizada no passado dia 13 do corrente mês de Maio, foram aprovados o Plano de Actividades e Orçamento para 2004, a contracção de um empréstimo de 16,5 milhões de euros e a reprogramação financeira.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR ALBERTO MIDÕES:- O Vereador Alberto Midões referiu-se às últimas declarações prestadas pelo Presidente da Câmara a órgãos de comunicação social, relativamente ao financiamento da operação de requalificação do Largo das Almas, onde se insere a expropriação e demolição do Edifício Jardim, para concluir que o mesmo foi alterando a sua versão dos factos, conforme foi sendo conveniente aos objectivos

políticos da Câmara, dado que começou por afirmar, no início deste processo, que havia dinheiro de fundos comunitários para a expropriação daquele edifício, o qual se não fosse aí empregue, tão-pouco o poderia ser em qualquer outra obra, para vir agora afirmar que o custo desta intervenção será suportado por mais-valias geradas pelo próprio Programa Pólis, através de outras operações urbanísticas de esperável rentabilidade. Em face desta intervenção, o Presidente da Câmara respondeu que nunca afirmara que havia fundos comunitários especificamente para a expropriação do Edifício Jardim, mas sim para o conjunto das operações de requalificação urbana e valorização ambiental, onde também se inscreve aquela intervenção, e que, nem o Governo, nem a Câmara Municipal, teriam de despende mais dinheiro, do que a sua participação no capital social previa, com tal finalidade, dado que o conjunto das operações urbanísticas da Pólis gerariam os meios financeiros necessários á sustentação do projecto global. **INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR CÉSAR BRITO:- O Vereador César Brito congratulou-se com a aprovação do Plano de Actividades e Orçamento da VianaPólis, acrescentando que, relativamente á controversa questão do financiamento da operação de demolição do Edifício Jardim, já há muito que tinha percebido que seriam as mais-valias geradas por outras operações urbanísticas da VianaPólis que iriam suportar os encargos com a expropriação e demolição daquele, facto pelo qual não ficou nada surpreendido com as declarações do Presidente da Câmara a que aludiu o Vereador Alberto Midões. A questão importante é que as mais-valias geradas podiam ser investidas em acções mais vastas de requalificação e não concentradas na demolição do Edifício Jardim. Disse que a Polis é uma oportunidade irrepetível e é um erro gastar tanto dinheiro na demolição. Acrescentou que, ao contrário da imagem que quer dar aos vianenses, a demolição não acontece “de borla”. Mesmo que, de forma directa, não haja

dinheiro comunitário, do poder central ou local, o certo é que as apregoadas mais-valias existiriam sempre na sociedade Viana-Polis e o facto de serem gastos no Edifício Jardim e não noutras acções na área do município é uma opção assumida pela maioria socialista do executivo e não uma inevitabilidade. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOAQUIM**

RIBEIRO:- O Vereador Joaquim Ribeiro congratulou-se igualmente com o resultado da última reunião da Assembleia Geral, na qual foram aprovadas os instrumentos de gestão e de financiamento necessários á conclusão do programa Pólis, acrescentando que concorda com a análise feita pelo Vereador Alberto Midões e espera que o facto de não terem sido considerados os custos indirectos de intervenção relativa à expropriação e demolição do Edifício Jardim não provoque uma derrapagem financeira. **INTERVENÇÃO DA**

VEREADORA ILDA ARAUJO NOVO:- A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que, a posição do CDS-PP em relação à demolição ou não do prédio do Coutinho e respectivo financiamento é sobejamente conhecida e já foi mais do que discutida e afirmada politicamente. Nesta altura em que foi aprovado o Plano de Actividades e Orçamento da Polis, que inclui de forma explicita a demolição, estar a discutir novamente a sua oportunidade e prioridade em relação a outras situações de carência básica no concelho é inútil. O que interessa agora é salvaguardar os interesses dos moradores nomeadamente poupar-lhes as angustias da incerteza do seu futuro. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

ALBERTO MIDÕES:- O Vereador Alberto Midões quis deixar registada a sua preocupação pela anunciada privatização de 49% do capital público da Águas de Portugal, a qual, por sua vez, é a entidade detentora da maioria do capital social da Águas do Minho e Lima, o que torna uma incógnita o futuro desta sociedade. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

JOAQUIM RIBEIRO:- O Vereador Joaquim Ribeiro alertou o Executivo Municipal para o facto de se estar a verificar trânsito automóvel nos corredores dos molhes existentes no Cabedelo e na Praia Norte, o que põe em causa a segurança dos peões que percorrem os ditos molhes.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MARIA COSTA:- O Vereador José Maria Costa referiu-se ao facto de este ano, e pela primeira vez, o concelho de Viana ter sido contemplado com 9 bandeiras azuis nas praias marítimas, tendo assim acrescentado mais uma relativamente ao ano anterior, concretamente a relativa á praia de Cabedelo. **ADITAMENTO**

À ORDEM DE TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- **TOPONÍMIA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO – APROVAÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS;**
- **REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO DE 5 DE MAIO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 5 de Maio corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com a abstenção do Vereador José Maria Costa por não ter participado da referida reunião e os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito,

Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(02) PROCESSO DE INQUÉRITO AO SECTOR**

DE JARDINS/DAQV:- Foi presente o processo de inquérito mandado instaurar por deliberação da câmara municipal, tomada em sua reunião de 25 de Fevereiro último, que culminou com o relatório que seguidamente se transcreve:- “RELATÓRIO - Do processo de inquérito instaurado para apurar a existência dos factos a que se refere Ana Paula Amorim no requerimento registado sob o n° 3253 SAP, em 4 de Junho de 2003, elaborado nos termos do artº. 87º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n° 24/84, de 16 de Janeiro (ED).

- 1º -

Em requerimento que deu entrada nestes serviços no dia 4 de Junho do ano transacto a queixosa Ana Paula Amorim reporta-se ao facto de ter sido vítima de assédio sexual num período temporal de 8 (oito) anos, situação que reafirma em auto de declarações. O autor material de tais actos seria o seu superior hierárquico, Eng.º José Barbosa Viana.

- 2º -

Foram ouvidas as testemunhas apresentadas pela queixosa, Srs. António José da Cruz (adjunto de comando dos Bombeiros Municipais) e Adélia Pedra (jardineira municipal), nenhum deles corroborou com aquilo que foi afirmado pela queixosa. Também nenhuma das testemunhas por si indicadas alguma vez viu ou ouviu qualquer referência ao assunto até ao momento da confrontação com a participação.

- 3º -

O Código do Trabalho, no seu artº. 24º, aplica a seguinte definição de assédio: - 2. *entende-se por assédio todo o comportamento indesejado (...) praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional, com o objectivo ou efeito de afectar a dignidade da pessoa ou criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador;* 3. *constitui, em especial, assédio todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal,*

não-verbal ou física, com o objectivo ou efeito referidos no número anterior. De facto, tal como decorre das afirmações da participante a folhas 32, esta situação não ocorreu, considerando Ana Paula Amorim que “assédio sexual” se consubstancia em convites para “fazer amor” e em carícias no braço ou na perna. Não indica datas em que tais convites ou carícias ocorreram. É pela mesma afirmada a inexistência de carácter intimidatório.

- 4º -

Assim, e porque a participante não fez prova testemunhal ou outra da situação de assédio sexual de que acusava o seu superior hierárquico, conclui-se pela inexistência de infracção disciplinar, pelo que será de arquivar o presente processo, nesta parte.

- 5º -

São também imputadas ao Engº Viana práticas de perseguição sobre funcionários sem motivo aparente. Questionada a participante sobre a identidade das eventuais vítimas de tal perseguição, foram indicados vários nomes, todos funcionários do Serviço de Jardins.

- 6º -

Ouvidas todas as eventuais vítimas de perseguição (sete), nenhuma delas relatou qualquer situação de perseguição, tendo inclusive todas negado a ocorrência, situação que originou uma acareação entre a participante e as suas testemunhas (fls. 63 e seguintes). Da acareação resultou que todas as eventuais vítimas de perseguição negaram os factos relatados pela participante, tendo inclusive a participante concordado que, em alguns casos, as situações de perseguição por si relatadas não correspondiam ao que aconteceu. Uma das testemunhas apresentadas, Ana Maria Parente Amorim Barros, irmã da participante, refere que esta lhe pedira para prestar falsas declarações contra o Engº Viana, situação que em sede de acareação a participante negou veementemente.

- 7º -

Assim, conclui-se, também nesta parte, pela inexistência de infracção disciplinar, uma vez que os factos apontados pela participante revelam-se infundados, atendendo às declarações das

testemunhas que deveriam fazer prova dos mesmos, bem como à concordância da própria participante que, no que concerne a três das eventuais vítimas apresentadas, se enganou nas afirmações produzidas, pelo que será de arquivar o presente processo de inquérito.

- 8º -

Contudo permanece o facto de a queixosa ter imputado ao seu superior hierárquico, Eng.º José Barbosa Viana, factos graves e sem fundamento, porque não provados (assédio sexual e perseguição infundada na pessoa de alguns funcionários) o que constitui violação do dever de correcção a que alude o artº 3º, nº 4, f) e nº 10, todos do Estatuto Disciplinar.

Assim, face ao que precede, e à disposição dos nºs. 1 e 2 do artº. 46 do Estatuto Disciplinar, **proponho a instauração de processo disciplinar à jardineira Ana Paula Parente Amorim.**

Nos termos do nº. 4 do artº. 87º do Estatuto Disciplinar será objecto de decisão da Câmara Municipal o facto de este processo de inquérito constituir a fase de instrução do processo disciplinar, se for acolhida a proposta de instauração de processo disciplinar à participante Ana Paula Parente Amorim.“. A Câmara Municipal deliberou, nos termos expressos no transcrito Relatório, instaurar processo disciplinar á funcionária Ana Paula Parente Amorim, devendo, ao abrigo do disposto no número 4 do artigo 87º do Estatuto Disciplinar, o referido inquérito constituir a fase de instrução deste processo disciplinar. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito, o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo e a abstenção do Vereador Alberto Midões. Pela Vereadora Ilda Novo foi apresentada a seguinte:- “DECLARAÇÃO DE VOTO - Pese embora ter aprovado a acta da reunião de 25 de Fevereiro, a mesma relata factos relativamente a este processo que não foram discutidos nem deliberados nessa reunião. A saber: a nomeação da senhora inquiridora. Sou de parecer que a Sra. Dra. Hironcina, que já foi instrutora do processo instaurado contra a mesma funcionária sobre os mesmos factos – anulado por esta

Câmara – carece objectivamente de isenção para ser, novamente, nomeada inquiridora deste processo. Acresce que o nº 5 do artº 46º do Estatuto Disciplinar da Função Pública diz que se deve proceder disciplinarmente, ou seja, instaurado processo disciplinar, quando se conclua que a participação é infundada e dolosamente apresentada no intuito de prejudicar o funcionário. Os requisitos a que se refere o nº 5 são de verificação cumulativa, isto é, que haja a participação, que seja infundada, que os factos participados sejam falsos, que o participante tenha consciência dessa falsidade, que tenha tido intenção de prejudicar o funcionário e contenha matéria difamatória ou injuriosa. O facto de as testemunhas não terem corroborado a versão do funcionário em causa não quer dizer que a participação seja infundada. Dir-se-á que a funcionária em causa não conseguiu provar e demonstrar a imputação feita ao seu superior. Mas o preceito em causa exige, cumulativamente, não é alternativa, que a participação tenha sido realizada dolosamente no intuito de prejudicar o funcionário. Não se provou a intenção expressa e sabida de querer prejudicar. Pelo que sou de parecer que não deverá ser instaurado processo disciplinar á funcionária Ana Paula Amorim. Pelo referido, voto contra a proposta apresentada. (a) Ilda Araújo Novo.”. **(03) PROCESSO DE**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO

AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento que, com base nos pareceres jurídicos insertos no respectivo processo, especialmente o emitido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, revogou o acto pelo qual fora aberto o presente processo de concurso, em consequência do que o procedimento foi extinto e o respectivo processo arquivado. Mais informou que o recrutamento para o cargo de Chefe da D.A.Q.V., ter-se-á de fazer, agora, segundo o novo regime jurídico instituído pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro. **(04) PROCESSO Nº**

76/03 - CONTENCIOSO - OBRAS CLANDESTINAS:- Foi presente o processo indicado em título, relativamente ao qual foi apresentado um recurso hierárquico para a Câmara Municipal do despacho do Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística, proferido em 12 de Fevereiro último, que indeferiu a respectiva pretensão, recurso este que mereceu a seguinte informação do Gabinete Jurídico:- “Relativamente ao impropriamente chamado recurso hierárquico necessário, apresentado pelo requerente na sequência do indeferimento da sua pretensão, informa-se o seguinte:- Sendo que os recursos relativos aos actos administrativos podem fundar-se em ilegalidade ou inconveniência, o exponente centra as suas razões na inconveniência do acto uma vez que, do ponto de vista legal, não há irregularidades a apontar. São porém frágeis os fundamentos expendidos pelo exponente nos pontos 9 a 12 da sua petição, pois naturalmente que, afectando o requerente, o indeferimento da pretensão é também solução de equilíbrio, na medida em que se impedirá a abertura de precedente que teria graves consequências e daí que os interesses a proteger tenham de considerar-se de valor superior ao eventual prejuízo que o indeferimento acarreta para o particular-- não podem menosprezar-se os inconvenientes que a construção representa do ponto de vista estético, urbanístico e de salubridade, tendo de considerar-se de baixo custo a edificação de barracas de madeira cobertos a plástico. De resto, a pretensão foi indeferida mas não inviabilizada, dispondo o requerente de alternativa. Aliás e contrariamente ao afirmado, a solução apontada teve o mérito de conceder ao requerente a possibilidade de legalizar a situação, para tanto instruindo o conveniente projecto de licenciamento, que naturalmente implicará a demolição do existente, pois é inaceitável do ponto de vista legal - falta de licença municipal e de cumprimento das disposições do R.G.E.U. relativamente ao abrigo de equídeos - e arquitectónico-urbanístico - não é tolerável a construção de barracas

sem sistema de desembaraço de águas residuais - mas que não deixará de vir a obter deferimento, respeitados que sejam normas e princípios básicos, quer do RGEU, quer do RJEU. Ao que vem de se expôr, cabe acrescentar e com importância fundamental, o facto de se tratar de uma obra de construção civil que carece de licenciamento municipal, como de resto o requerente reconhecia na sua primeira exposição, ao solicitar prazo para apresentação de projecto de legalização, não havendo enquadramento legal para a isenção pretendida no disposto no artº 6º do D.L.555/99. Nestes termos, propõe-se o indeferimento do recurso ora em análise, referindo-se a necessidade de apresentação de projecto (que preveja a demolição do existente) com vista ao licenciamento da construção pretendida, no prazo antes fixado e que deve ser repetido, expirado o qual será ordenada a demolição nos termos do disposto no artº106º nº 1 do D.L 555/99. (a) Cristino.”. A Câmara Municipal deliberou, com fundamento no transcrito parecer, indeferir o recurso hierárquico, mantendo o despacho impugnado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-**

Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA – Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesias, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2004 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

FREGUESIA	OBRA	MONTANTE
Mujães	Alargamento Avenida Igreja	10.000 €
Nogueira	Mobiliário Sede Junta Freguesia	5.000 €
Alvarães	Limpeza e Desmatção Costeira	10.000 €
Afife	Pavimentação Caminho Pedreira e Piroleiro	21.860 €
Carreço	Calcetamento Rua Fonte Nova e S. Paio	15.000 €
Lanheses	Beneficiação Cemitério	5.000 €
S. Romão de Neiva	Alargamentos R. Prof. Ribeiro e Acesso ao terreno da C.M.V.C.	10.000 €
Stª. Marta Portuzelo	Passeios Urbanização Quinta Velha	10.000 €
Total		86.860 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A**

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO - SEGURANÇA

BALNEAR:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) RENOVAÇÃO DE**

PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - LIMPEZA DAS PRAIAS:-

Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
“PROPOSTA – PROTOCOLO DE LIMPEZA DE PRAIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, tem vindo a valorizar e qualificar o Litoral, através de investimentos na preservação dunar, ordenamento das áreas de estacionamento, qualificação dos apoios de praia e a criação de melhores acessibilidades às praias para todos os cidadãos. Em sequência de uma política de descentralização realizadas em anos anteriores, com a delegação de competências ambientais nas Juntas de Freguesia da

Orla Costeira, propõe-se que a limpeza e conservação do Litoral do Concelho de Viana do Castelo seja transferida para as referidas Juntas de Freguesia, mediante as condições a exarar nos protocolos a estabelecer entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo a cada uma das Juntas de Freguesia, de que se resume os termos a acordar:

PROGRAMA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PRAIAS MARÍTIMAS

Freguesias	Praias	Protocolo	Época Balnear
Afife	Rossio / Ínsua Caracol (Afife) Arda / Bico	20.500 €	3 Balneários Limpeza
Carreço	Paçô Carreço Lumiar Canto Marinho	21.570 €	2 Balneários Limpeza
Areosa	Senhora Vinha Praia Norte	19.200 €	1 Balneário Limpeza
Darque	Cabedelo Norte Cabedelo Sul	12.800 €	1 Balneário Limpeza
Vila Nova de Anha	Rodanho	12.800 €	1 Balneário Limpeza
Chafé	Amorosa Velha Amorosa Nova	16.600 €	2 Balneários Limpeza
Castelo Neiva	Pedra Alta Foz do Neiva	12.800 €	1 Balneário Limpeza

Para os trabalhos de limpeza mecânica a serem efectuados pelas Juntas de Freguesia propõe-se:

PROGRAMA LIMPEZA MECÂNICA

Freguesias	Praia	Subsídio
Afife	Afife	7.500 €
Castelo Neiva	Castelo Neiva/Chafé	8.000 €
Vila Nova de Anha	Darque/Vila Nova Anha	8.000 €
S.M.S.B.	Carreço/Norte	_____
Meadela	Argaçosa	1.000 €

Para apoiar as acções de limpeza das praias fluviais propõe-se:

PROGRAMA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PRAIAS FLUVIAIS

Junta Freguesia	Tarefa a Desempenhar	Subsídio a Atribuir
Meadela	Argaçosa	3.200 €
Vila Franca	Vila Franca	1.000 €
Darque	Darque	1.000 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DAS**

PRAIAS DE BANDEIRA AZUL:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DAS PRAIAS DE BANDEIRA AZUL - O Município de Viana do Castelo, de acordo com os regulamentos da Associação da Bandeira Azul, tem de promover diversas acções de educação ambiental durante a época balnear. Assim, solicita-se autorização de despesas até ao montante de 10.000 Euros para pagar despesas com o material de divulgação, sinalética, acções de sensibilização e educação ambiental nas praias do concelho e equipamento de segurança balnear. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) TOPONÍMIA DE VILA MOU**

- APROVAÇÃO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta de atribuição da toponímia da freguesia de Vila Mou proposta pela Junta de Freguesia e que seguidamente se transcreve:- “TOPONIMIA DE VILA MOU – METODOLOGIA SEGUIDA – Na sequência da celebração de protocolo com a Câmara Municipal, esta Junta de Freguesia deliberou proceder a nova identificação dos arruamentos e espaços públicos da freguesia. Para o efeito foi constituída Comissão que apresentou proposta, a qual mereceu a aprovação dos órgãos autárquicos. Na definição das novas designações para os arruamentos da freguesia procurou-se manter os topónimos existentes (Lugar da Aldeia/Rua da Aldeia...),

seleccionando outros que recordam momentos do nosso passado colectivo (Rua da Lavaria, Rua do Estanho, Rua do Tamanqueiro...), outros ainda que perpetuam as nossas origens/raízes históricas (Rua das Cortas, Rua da Cobalta, Rua do Ermeiro, Rua do Burguete...). Excluiu-se das novas designações o recurso a personalidades, com excepção da Av. Manuel da Rocha Baptista e Av. dos Padres Palhares. Na definição dos limites dos arruamentos evitou-se o seccionamento dos caminhos que atravessam vários lugares.

DESIGNAÇÃO TOPONIMICA	IDENTIFICAÇÃO/LIMITES
LUGAR DA RASAS	
Rua da Rasas	Começa no entroncamento constituído pelas Rua da Estrada Nacional e Rua do Burguete, até à bifurcação onde se iniciam as ruas da Cobalta e Cortas
Rua da Fonte Negral	Inicia-se na Av. dos Padres Palhares e termina Rua da Rasas. O início desta Rua coincide com a esquina sul/poente do Cemitério Paroquial
Rua do Ermeiro	Rua sem saída que se inicia na Rua da Raxas e termina na casa de Armando Martins dos Santos
Rua das Gávias	Inicia-se na Rua da Rasas e termina na Rua de Rio Tinto
Rua do Alvariz	Inicia-se na Rua da Rasas e termina na freguesia de Lanheses
Av. Manuel da Rocha Baptista	Inicia-se na Av. dos Padres Palhares e termina na Rua da Rasas
Rua do Carreiro Covo	Inicia-se na Rua da Rasas e termina na Rua das Bouças
Rua dos Quintais	Rua sem saída que se inicia na Rua do Alvariz
Rua de Santo Amaro	Inicia-se e termina na Av. Manuel da Rocha Baptista
Rua do Carvalho	Começa na Rua da Estrada Nacional e termina na Rua da Rasas
Rua do Rio Tinto	Começa na Rua da Rasas e termina na freguesia de Lanheses (Seixô)
Rua da Cobalta	Começa na Rua da Rasas e termina na Av. de S. Martinho
Rua das Cortas	Começa na Rua da Rasas e termina na freguesia de Meixedo
Rua do Tamanqueiro	Rua sem saída que começa na Rua das Gávias e termina na casa de Carlos Manuel Palhares dos Santos
Rua da Chaira	Começa na Rua da Rasas e termina na bifurcação das Ruas de Guilhufes e Bouças
Rua da Cidade	Começa e termina na Rua da Rasas
LUGAR DE VILA MOU	
Av. dos Padres Palhares	Inicia-se na Rua da Estrada Nacional e termina na Av. Manuel da Rocha Baptista
Rua do Alto Lombo	Rua sem saída que se inicia na Rua de Vila Mou, passa em frente à capela da senhora dos Emigrantes e termina junto à casa de António Carlos Rodrigues Ribeiro
Rua de Vila Mou	Começa na Rua da Estrada Nacional e termina na Rua de Guilhufes
Largo do Arco Festivo	Largo do Centro Cívico, atravessado pela Av. dos Padres Palhares
Largo Senhora da Encarnação	Largo que corresponde ao adro da igreja paroquial
Largo Senhora dos Emigrantes	Largo junto à capela da Senhora dos Emigrantes, sendo atravessado pela Rua do Alto Lombo

Rua de Enxudres	Rua sem saída que começa na Av. Manuel da Rocha Baptista e termina em terreno pertencente a José Lino Alves de Castro
Rua da Estrada Nacional	Começa nos limites da freguesia de Lanheses e termina na freguesia da Torre
LUGAR DE GUILHUFES	
Rua de Guilhufes	Inicia-se na Av. de S. Martinho e termina no entroncamento constituído pela Rua da Rasas
Rua de Bouçuinhas	Rua sem saída que se inicia na Rua de Guilhufes e termina junto á casa de Rosa Alves da Quenha
Rua do Estanho	Rua sem saída que começa que começa na Rua de Guilhufes e termina na casa de Manuel ribeiro dos Santos
LUGAR DO CALVÁRIO	
Rua do Calvário	Inicia-se na Rua da Estrada Nacional e termina na Av. de S. Martinho
Rua Alto da Valenta	Rua sem saída que começa na Rua da Estrada Nacional e termina em terreno pertencente a Braz Agra Paradela
Rua do Carreiro	Rua sem saída compreendo dois troços:- um inicia-se na Rua do Calvário e termina na casa de António Martins Franco de Brito e outro inicia-se na Rua de Guilhufes e termina na casa de António Martins Ribeiro
Rua do Pereiro	Rua sem saída que começa na Rua do Calvário e termina na casa de José Martins Soares
Rua da Agra de Cima	Rua sem saída que começa na Rua do Calvário e termina junto á casa de Filipe dos Santos Ferreira
Rua da Linha	Rua sem saída que começa na Rua da Estrada Nacional e termina na casa de José Ribeiro dos Santos
LUGAR DO OUTEIRO	
Rua do Outeiro	Inicia-se na Rua da Estrada Nacional e termina na Cheda
Rua da Escola	Rua sem saída que começa na Rua da Estrada Nacional e termina na casa de Casimiro Couto
Rua da Lage	Rua sem saída que começa na Rua do Outeiro e termina na casa de António da Costa Martins Palhares
LUGAR DE MEDROS	
Rua de Medros	Rua sem saída que começa na Rua do Picoto e termina na casa de Avelino da Rocha Baptista
Rua do Picoto	Inicia-se no Largo do Vale e termina na Rua das Bouças
LUGAR DO MADEIRO	
Largo do Madeiro	Espaço de lazer, junto ao Rio Seixo e Rua do Madeiro
Largo da Bouça	Largo sito entre a Rua das Pedreiras e o Largo do Madeiro
Rua do Madeiro	Começa na Rua da Aldeia e termina na freguesia da Torre (Ponte do Madeiro)
LUGAR DA VALE	
Avenida S. Martinho	Começa na Rua da Estrada Nacional e termina na freguesia de Meixedo
Largo da Vale	Largo paralelo à Av. de S. Martinho e do qual derivam as Ruas do Picoto e Rua das Bouças
Rua da Vale	Rua sem saída que começa na Av. de S. Martinho e passa junto à casa de Agostinho Paradela de Brito
Rua da Lavaria	Começa na Av. de S. Martinho e termina na Rua da Vale
LUGAR DAS FONTES	

Rua das Fontes	Começa na Av. de S. Martinho e termina na Rua da Chaira
Rua dos Espinheirais	Rua sem saída que começa na Av. de S. Martinho e termina na casa de Filipe Silva e Silva
LUGAR DA ALDEIA	
Rua da Aldeia	Começa na Av. de S. Martinho e termina na Rua do Cruzeiro
Rua das Alminhas	Começa na Av. de S. Martinho e termina na Rua da Aldeia
Rua da Devesa	Rua sem saída que começa na Rua da Aldeia e termina na casa de Manuel Gonçalves Vieira Faria
LUGAR DAS EIRAS	
Rua do Cruzeiro	Começa na Av. de S. Martinho e termina na Rua das Pedreiras
LUGAR DO LAMEIRO	
Rua do Lameiro	Rua sem saída que começa na Rua das Pedreiras e termina junto à casa de professor Manuel Franco de Brito
LUGAR DAS BOUÇAS	
Rua das Bouças	Inicia-se no Largo do Vale e termina na Rua de Guilhufes
LUGAR DA QUENHA	
Rua da Quenha	Rua sem saída que se inicia na Rua da Corveira e termina na casa de Zulmira Vieira da Costa Couto
Rua da Corveira	Rua sem saída que começa na Av. de S. Martinho e termina junto à casa de José Alves Paradela de Brito
LUGAR DAS PEDREIRAS	
Rua das Pedreiras	Começa na Av. de S. Martinho e termina na Rua do Cruzeiro
Rua do Coixinho	Começa na Rua das Pedreiras e termina na freguesia da Torre (Ponte do Rio)
Rua da Calçada	Começa na Rua da Aldeia e termina na Rua das Pedreiras
LUGAR DO BURGUETE	
Rua do Burguete	Começa na Rua da Estrada Nacional 202 e termina no Caminho Novo

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) DIA MUNDIAL DA CRIANÇA E AMBIENTE - PROGRAMA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA E DO AMBIENTE - PROGRAMA E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - No quadro das Comemorações em epígrafe, bem como do Encerramento do Ano Lectivo, a Câmara Municipal, em parceria com os Agrupamentos de Escolas do Ensino Básico, Instituições (GAF, APPACDM, Escola Profissional de Música, Companhia de Teatro de

Marionetas) e Empresas patrocinadoras (Renault Portuguesa e Otto, empresa de equipamentos para o ambiente) vai promover, de 20 de Maio a 9 de Junho, um vasto programa de actividades educativas, culturais e ambientais que envolverão mais de 6.000 crianças e jovens, dando assim visibilidade lúdica e artística às actividades pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano na escolas, especialmente as vocacionadas para a preservação do ambiente e as práticas de segurança e de vida saudável. Assim, propõe-se que, para o seguinte quadro de actividades, se autorize despesas até 15.000 € para transporte, som, luz, cachet, publicidade e outras despesas não previstas.

ESPECTÁCULO	DIA/HORA	LOCAL	DESTINATÁRIOS	PARCEIROS
Concerto "O Carnaval dos Animais" de Camille Saint-Saens	20 e 21 de Maio e 1 de Junho, às 9.30 e 11.00 H	Teatro Municipal Sá de Miranda	1.100 alunos do E.B.	Escola Profissional de Música
Teatro de Marionetas "Dança Comigo"	24, 25 e 26 de Maio, às 9.45 e 11.45 H	Teatro Municipal Sá de Miranda	750 alunos do E.B.	Companhia Teatro de Marionetas
Festa da Segurança	1 de Junho, às 9.45 H.	Jardim da Marina	3.000 alunos do E.B.	Renault Portuguesa
VI Encontro	28 de Maio, às 9.30 H	Estádio Dr. José Matos e Pav. Monserrate	1.450 alunos – Agrup. Atlântico	Escolas Agrupamento Atlântico
1ª Reciclar(-te) Concerto Avô Cantigas Exposição Vasos Floridos	3 de Junho, às 10.00 H	Praça da República Museu Municipal	1.500 alunos 69 trabalhos	
Concerto Ambiental "Orquestra Líquida"	3 de Junho, às 10.00 H	Teatro Municipal Sá de Miranda	300 alunos	João Ricardo "Lixo Luxo Poético"
EcoFashion	5 de Junho, às 22.00 H.	Praça da República	Acesso livre	G.A.F.
Encerramento do Concurso Net Escolas	8 e 9 Junho	Jardim Marina	2.400 alunos	Centro de Formação Viana

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) ESCOLA PINTOR JOSÉ DE BRITO - APOIO À**

MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – ESCOLA PINTOR JOSÉ DE BRITO - APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA - O Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito integra no seu espaço escolar um Pavilhão

Desportivo que a Câmara Municipal tutela e gere, alugando-o para utilização escolar até às 18.00 horas e das 18.30 às 23.00 horas e fins de semana para a actividade desportiva de clubes e associações, com uma ocupação anual de 60 mil utilizações. A Escola e a Associação de Pais têm vindo sucessivamente a manifestar à Câmara Municipal a necessidade de intervir na área da segurança que se vem tornado cada vez mais difícil de controlar quer pela utilização deste equipamento por Clubes e Associações quer pela proximidade da Escola de Formação Profissional quer pela crescente urbanização da freguesia de Santa Marta de Portuzelo. O Projecto de Controle e Segurança que desenvolveram implica a instalação de um sistema electrónico com controle individualizado de entradas e saídas, cujo custo é de € 24.827 + IVA, verba que estava mobilizada através do orçamento da escola. Porém, a entrada em vigor da nova Tabela de Taxas de Utilização que passaram de € 4,64 para € 12,00, veio comprometer a disponibilização da verba orçamentada. Assim, face à expectativa assumida por esta Comunidade Educativa e reconhecendo-se a necessidade de dotar a escola/sede do agrupamento com este sistema de controlo e segurança, proponho que a Câmara Municipal participe na aquisição deste equipamento, atribuindo à Escola Pintor José de Brito um apoio de € 10.000 a pagar em prestações iguais nos anos de 2004 e 2005. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO E CULTURAL -**

MEDIDA 3 - APOIO À AQUISIÇÃO DE VIATURAS:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO E CULTURAL - MEDIDA 3 - APOIO À AQUISIÇÃO DE

VIATURAS - As Associações Desportivas e Culturais desempenham um papel fundamental na promoção e desenvolvimento de actividades que exigem uma cada vez maior capacidade de suporte logístico com relevância para a disponibilização de equipamentos de transporte. Os programas de apoio a estas actividades integram o apoio à aquisição de viaturas e bens de equipamento. Assim e decorrente da análise dos processos de candidatura das Associações e conforme previsto na Medida 3 do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, que prevê o apoio até 65% para aquisição de novas viaturas, proponho se atribuam os seguintes apoios, no valor global de € 53.500,00.

CLUBE/ASSOCIAÇÃO	PEDIDO	NOVA	USADA	VALOR PROPOSTA	APOIO A ATRIBUIR
Centro Rec. Cult. do Cais Novo	Hyundai H1tdi SvX 9 Lug	x		€ 29.657,00	€ 15.000
Escola Desportiva de Viana	Carrinha Ligeiros Mista	x		€ 25.000,00	€ 15.000
Darque Kayak Clube	Ford Transit Topline 9 Lugares		x	€ 10.250,00	€ 6.000
Escola de Futebol Luciano Sousa	Citroën Combi Club		x	€ 13.025,21	€ 6.500
Centro de Atletismo Mazarefes	Carrinha 9 Lugares		x	€ 16.000,00	€ 7.500
Grupo Desportivo do Centro Paroquial de Sta. Marta	Reparação			€ 3.940,81	€ 2.000
Cyclones Atlético Clube	Reparação			€ 2.896,52	€ 1.500
TOTAL				€ 53.500,00	

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13) PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 40/02:-** Presente o Processo indicado em título, que vem submetido á Câmara Municipal em virtude de ter sido apresentada uma exposição pela firma Festa & Festa, registada no Arquivo Municipal em 26 de Março último, sob o número 2440, pela qual solicita a venda de uma parcela de terreno sobante da expropriação destinada á via complementar ao IC1, com a área de 440 m², ao valor

de aquisição corrigido pela aplicação dos coeficientes de desvalorização da moeda. Sobre esta exposição recaiu a informação do Gabinete Jurídico que seguidamente se transcreve:-

“INFORMAÇÃO - 1. O requerido corresponde ao critério consagrado da deliberação camarária de 25 de Fevereiro de 1997; 2. De facto, naquela data a CMVC deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para negociar, **nos termos definidos para a parcela 24**, com os proprietários dos terrenos de que foram desanexadas outras parcelas de terreno para a obra da Via Complementar ao IC1 (Via Entre Santos), que tenham procedido à **transmissão amigável** destas parcelas para a propriedade da Câmara Municipal; 3. A parcela que o requerente se propõe adquirir é sobrante da parcela 27 , a qual foi transmitida amigavelmente à CMVC para execução da obra pública supra referida; 4. Os termos definidos para a parcela 24 –aplicáveis à parcela 27 por força da referida deliberação- são os legalmente definidos para a reversão de bens expropriados –cfr. arts. 70º e ss. do Código das Expropriações (C.E.); 5. Da articulação dos arts. 5º, 23º e 73º do C.E. resulta que, exceptuando nos casos em que há benfeitorias ou deteriorações, o montante a restituir é o valor da indemnização paga pela expropriação actualizada –desde a data da declaração de utilidade pública até à data da decisão- de acordo com a evolução do índice de preços no consumidor –cfr. Ac. Tribunal da Relação do Porto 13.02.1997; 6. TERMOS EM QUE, se propõe a concordância com o principio de cálculo do valor da aquisição petitionado porquanto o mesmo se enquadra no critério consagrado da deliberação camarária de 25 de Fevereiro de 1997; 7. Verifica-se, no entanto, que o valor calculado nos termos que antecedem é ligeiramente superior ao apontado pelo requerente, ascendendo ao montante de 7.857,78€ (sete mil oitocentos e cinquenta e sete euros e setenta e oito cêntimos). (a) Daniel Magalhães.”. A Câmara Municipal, depois de ponderar detidamente todos os aspectos deste problema e analisada a deliberação camarária de 25 de

Fevereiro de 1997, na parte em que se refere expressamente ás parcelas de terreno adquiridas amigavelmente, como é a situação do presente processo, deliberou proceder á aclaração do sentido desta referida deliberação por forma a que se passe a interpretar que quando na mesma se refere aos “proprietários dos terrenos expropriados” se pretendia tão só referir aos que eram proprietários á data em que se operou a aludida expropriação amigável, e já não aos eventuais sub-adquirentes dos terrenos de que foram desanexadas as parcelas necessárias á execução da Via Complementar do IC1. Em face desta aclaração, a Câmara Municipal deliberou indeferir a pretensão expressa através do requerimento já indicado, devendo ao contrário do que vem requerido, o valor da parcela de terreno em questão ser calculado nos termos que vêm expressos na deliberação de vinte e dois de Abril de mil novecentos e noventa e sete. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) TRANSPORTES COLECTIVOS**

URBANOS:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) CONCESSÃO DA**

CONSTRUÇÃO/ EXPLORAÇÃO DO PARQUE E DOS EDIFÍCIOS

ADMINISTRATIVOS DA PRAÇA DA LIBERDADE:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em 24 de Março último, pela qual procedeu á adjudicação da concessão ao consórcio formado pela Estação Shopping Imobiliária, S.A e pela Engil-Sociedade de Construção Civil, S.A, foi presente uma proposta correctiva ao projecto variante que foi objecto de análise pela Comissão de Apreciação de Propostas, expressa na acta de 14 de Maio corrente e que se transcreve na parte que interessa:-

“2.3 VALOR DOS 13 LUGARES A MENOS - Considera-se o valor por lugar para efeito de cálculo do valor da proposta o que resulta de variação do valor da proposta base para a proposta variante assim:

Proposta Base	200 Lugares	Valor a pagar pela CMVC	1.499.500,00 €
Proposta Variante	340 Lugares	Valor a pagar pela CMVC	450.000,00 €
Diferença	140 Lugares	Valor a pagar pela CMVC	1.049.500,00 €

Valor por lugar	104.950,00 € / 140 = 7.496,43 €
Valor a pagar por compensação da perda de 13 lugares	7496,43x13 = 97.453,59 €

3. CÁLCULO DAS MAIS-VALIAS RESULTANTES DA ADAPTAÇÃO DA PROPOSTA VARIANTE:

Maior valia 2.1	+ 18.163,80 €
Maior valia 2.2	+ 9.219,14 €
Maior valia 2.3	+ 97.453,59 €
TOTAL	124.836,53 €

Valor a pagar pela Câmara: 450.000,00 € + 124.836,53 = 574.836,53 € (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis euros e cinquenta e três cêntimos).

4. ALTERAÇÃO DO REVESTIMENTO MÁRMORE “SIVEC” PARA MÁRMORE “CARRARA”

Durante a fase de adaptação do projecto foi proposto e aceite pelo gabinete de projecto do Sr. Arquitecto Fernando Távora a alteração dos revestimentos previstos em mármore “Sivec” por mármore “Carrara” resultando assim uma menos-valia dada a diferença de custo do material.

4.1 – Redução do valor das tarefas em que o material mármore “Sivec” é substituído por mármore “Carrara” de acordo com os preços acordados, calculados atendendo à diferença de custo do material.

	VARIANTE I (mármore Sivec)		VARIANTE II (mármore Carrara)	
	Preço unitário	Preço Total	Preço unitário	Preço Total
	217,90 €	11.437,67 €	112,56 €	5.908,27 €
TOTAL		327.560,45 €		195.312,18 €
	MENOR VALIA			132.248,27 €

5. No caso de ser aceite a alteração acima citada o valor a pagar pela Câmara Municipal será:

574.863,53 € - 132.248,27 € = **442.588,26 €** (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito euros e vinte e seis cêntimos).”

A Câmara Municipal deliberou aceitar as alterações sugeridas ao projecto variante, bem como as correspondentes alterações às condições financeiras da proposta do concessionário. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto e Alberto Midões o voto contra dos Vereadores Joaquim Ribeiro, César Brito, e a abstenção da Vereadora Ilda Araújo Novo. Os Vereadores do PSD declararam ter votado contra apenas por uma questão de coerência com a posição já por si assumida aquando da adjudicação deste contrato. **(16) PARQUE AFONSO III - EXECUÇÃO DOS ARRANJOS DE**

SUPERFÍCIE DA PRAÇA AFONSO III/JARDIM E RUA ABEL VIANA:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) TOPONÍMIA DA CIDADE DE VIANA DO**

CASTELO-APROVAÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS:- Pelo Presidente da Câmara foi dado conhecimento que irá submeter a parecer da Comissão de Toponímia a seguinte proposta de atribuição de topónimos na cidade:- “TOPONÍMIA DE ARRUAMENTOS DA CIDADE – 1. O início da construção da Praça da Liberdade e os novos perfis das vias marginais justificam uma alteração dos limites e da sua denominação dos seguintes arruamentos das freguesias de Santa Maria Maior e Monserrate:

PRAÇA DA LIBERDADE	Espaço quadrangular limitado a norte pela Avenida dos Combatentes, a sul pelo Rio Lima e a poente e a nascente por edifícios
ALAMEDA 5 DE OUTUBRO	Arruamento com separador central arborizado, paralelo ao rio Lima, limitado a poente pela Av. dos Combatentes e a Nascente pela Ponte Eiffel
ALAMEDA JOÃO ALVES CERQUEIRA	Arruamento com separador central arborizado, paralelo à antiga doca comercial, limitado a Nascente pela Av. dos Combatentes e a Poente pela Avenida do Campo do Castelo

LARGO DE SANTA CATARINA	Espaço envolvente da Capela de Santa Catarina, estendendo-se para nascente entre os edifícios, limitada a sul e poente pela Alameda João Alves Cerqueira e a nascente pela Rua Góis Pinto
RUA INFANTE D. HENRIQUE	Arruamento limitado a nascente pela Rua do Marquês e a poente pela Rua dos Poveiros

2. Na sequência do recente desenvolvimento da área envolvente da Praia Norte e da vontade, repetidamente expressa nas Feiras do Livro da Lusofonia, de dar o nome dos países que têm o Português como língua oficial a arruamentos de Viana do Castelo, proponho a atribuição das seguintes toponímias nas Freguesias de Monserrate e Areosa.

AVENIDA DO BRASIL	Arruamento paralelo á praia, limitado a sul pela Avenida do Atlântico e a Norte pela Avenida de Moçambique
RUA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE	Arruamento paralelo á praia, limitado a sul pela Avenida de Moçambique e a norte pelo Forte da Vinha
AVENIDA DE MOÇAMBIQUE	Arruamento de acesso ao litoral, limitado a poente pela Avenida do Brasil e a nascente pela Avenida da Povoença (EN 13)
AVENIDA DE ANGOLA	Arruamento paralelo ao litoral, limitando a nascente a Escola Superior de Tecnologia e Gestão e limitado a norte pela Avenida de Moçambique e a sul pela Rua Dr. Pedro Barbosa
RUA DA GUINÉ-BISSAU	Arruamento paralelo ao litoral, limitando a poente a Escola Superior de Tecnologia e Gestão e limitado a norte pela Avenida de Moçambique e a sul pela Avenida do Atlântico
AVENIDA DE CABO VERDE	Arruamento estruturante da zona empresarial da Praia Norte, limitado a norte pela Avenida do Atlântico e a sul pela Praça de Timor
PRAÇA DE TIMOR	Espaço rectangular, limitado a sul pela Praia do Coral na margem direita do Rio Lima, a norte e nascente pela Avenida de Cabo Verde e a poente pelo molhe norte da foz do Lima

“Ciente”. **(18) REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

EXECUTIVO MUNICIPAL:- A Câmara Municipal deliberou realizar uma reunião extraordinária no próximo dia 25 de Maio corrente, pelas 17h00, que terá como ponto da ordem de trabalhos:

➔ **REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DO PATRIMÓNIO - APROVAÇÃO DOS COEFICIENTES DE LOCALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –			Número 9		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	020108	Material de escritório	8.000,00		2.000,00
01	020115	Prémios, condecorações e ofertas	58.000,00		2.000,00
01	020119	Artigos honoríficos e de decoração	2.500,00	2.000,00	
01	020202	Limpeza e Higiene	30.000,00	10.000,00	
02	02010202	Gasóleo	3.000,00		2.000,00
02	020121	Outros bens	48.000,00		2.000,00
03	020202	Limpeza e Higiene	20.000,00		10.000,00
03	0701020309	Outros	92.000,00		5.000,00
03	0701030101	Paços do concelho	29.000,00		20.000,00
03	07010399	Outros	265.000,00	20.000,00	
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	3.108.000,00		62.000,00
03	07010406	Capitação e distribuição de água	1.685.000,00		40.000,00
03	0701049901	Zonas industriais	601.000,00		38.000,00
03	0703030701	Rede viária municipal – conservação	1.226.000,00	110.000,00	
03	0703030702	Rede viária municipal – obras	3.109.000,00	232.000,00	
03	07030308	Viadutos e obras complementares	1.298.000,00		10.000,00
03	07030310	Arranjos praias	1.109.029,00		90.000,00
04	02010299	Outros	57.000,00	7.000,00	
04	020120	Material de educação, cultura e recreio	128.000,00		25.000,00
04	020121	Outros bens	92.000,00	5.000,00	
04	020220	Outros trabalhos especializados	135.000,00	10.000,00	
04	070101	Terrenos	129.000,00		6.000,00
04	0701030199	Outros	38.000,00		12.000,00
04	0701030202	Museus	221.000,00		62.000,00
04	07010304	Creches	181.000,00	20.000,00	
04	07010305	Escolas	1.127.000,00		19.000,00
04	070110	Equipamento básico	403.000,00		23.000,00
05	020101	Matérias primas e subsidiárias	17.000,00	2.000,00	
05	020121	Outros Bens	58.000,00	7.000,00	
05	07011501	Estudos e projectos	475.000,00	5.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				430.000,00	430.000,00

Tipo de Modificação: APA			Número: 7			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	020120	2002 A 4	Fomento a educação e apoio a proj. curriculares	98.000,00		25.000,00
04	020220	2002 A 49	Projecto natação 1º ciclo	50.000,00	10.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					10.000,00	25.000,00

Tipo de Modificação: API			Número: 9			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	070101	2002 I 4	Aquisição terrenos	4.000,00		6.000,00
04	07010304	2002 I 8	Jardim infância Lanheses	5.000,00		5.000,00
03	0701020309	2002 I 43	Auto-construção	10.000,00		5.000,00
05	07011501	2002 I 65	Plano de desenvolvimento social	10.000,00	5.000,00	
03	0701049901	2002 I 71	Requalificação parques empresariais	142.000,00		38.000,00
03	0703030701	2002 I 77	Conservação da rede Viária Municipal	1.226.000,00	110.000,00	
04	07010304	2002 I 94	Jardim infância Cardielos	38.000,00	25.000,00	
04	070110	2002 I 95	Equipamento e apetrechamento	28.000,00		23.000,00
04	07010305	2002 I 98	Outras construções e beneficiações	205.000,00	11.000,00	
03	07030310	2002 I 111	Praias e parques fluviais	80.000,00		20.000,00
03	0703030702	2002 I 119	CM 1040–Acesso parque desportivo Barrosela	250.000,00		
03	0701030101	2002 I 123	Remodelação e beneficiação	29.000,00		20.000,00
03	07010399	2002 I 123	Remodelação e beneficiação	120.000,00	20.000,00	

03	0703030702	2002 I 138	E.M. 544-1 Chafé	562.000,00	82.000,00	
03	0703030702	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	700.000,00	150.000,00	
03	07030308	2002 I 153	Passagens pedonais	42.000,00		10.000,00
03	07030310	2003 I 14	Valorização infra-estruturas turísticas e artesan	50.000,00		20.000,00
04	07010305	2004 I 4	Substituição de coberturas dos edifícios P3	20.000,00		30.000,00
03	07010402	2004 I 15	Areosa conduta elevatória, redes distribuição	168.000,00		62.000,00
03	07010406	2004 I 17	Requalificação sistemas abastecimento fregues	60.000,00		40.000,00
03	07030310	2004 I 18	Requalificação margens Rio Lima	100.000,00		50.000,00
04	0701030202	2004 I 20	Museu arqueologico Casa dos Nichos	20.000,00		30.000,00
04	0701030202	2004 I 21	Beneficiação Museu Municipal	18.000,00		32.000,00
04	0701030199	2004 I 22	Pavilhão/sede das festas da cidade	38.000,00		12.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					403.000,00	403.000,00
				Total Geral 843.000,00		858.000,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(20) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(21) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado a intervenção qualquer intervenção. **(22) APROVAÇÃO DA ACTA**

EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.